



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNPREV

DECRETO Nº 5.301, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO A QUEM MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do regime próprio de previdência social – FUNPREV, a partir do dia 01/04/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes, da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício por morte;

Considerando que até a presente data, o único beneficiário que se habilitou junto ao FUNPREV foi a esposa do falecido;

DECRETA.

Art. 1º - Fica concedida à Sra. Deuza Lucília Herculano Anacleto, RG 10.142.701 e CPF 041.517.666-26, na condição de única dependente do servidor Antônio Chagas Anacleto, o benefício de Pensão por Morte, na forma do artigo 25, II do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente à dependente qualificada no artigo anterior, ante a ausência de outros dependentes habilitados no processo de concessão do benefício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/12/2009, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do-RPPS.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal